



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº008/2021**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº003/2021**

**1 PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede administrativa na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, Centro, em Porto Amazonas - PR, através da sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada e qualificados pela Portaria nº 001/2021, torna público para quem possa interessar, que realizará, de acordo com as disposições deste edital e nos termos da Lei 8.666/93 e todas as suas alterações, o credenciamento de empresas estabelecidas no Município de Porto Amazonas, que deverão prestar o fornecimento de alimentação.

1.1 A (as) empresa (as) credenciada (as) deverá (ao) manter durante toda a vigência de contratação as mesmas condições de habilitação do momento da contratação.

1.2 A Gestor(a) de Contrato é a Sra. Anelise Aparecida Ribas, conforme designação da Portaria Municipal nº003 de 04 de janeiro de 2021.

1.3 O Fiscal do Contrato será Marcelo de Jesus Domingues, conforme Portaria de designação nº028 de 01 de fevereiro de 2021.

**2 DO OBJETO**

Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de refeições tipo "marmitex" para almoço e jantar e ceias de natal e ano novo, destinados aos servidores públicos municipais atuantes em regime de jornada de trabalho 12/36 horas no Pronto Atendimento Municipal Menino Jesus, conforme itens, descritivos, quantitativos e preços que são parte integrante deste edital.

**3 DO PREÇO**

Para execução dos serviços, conforme Termo de Referência, fica estabelecido o seguinte valor unitário de acordo com quantidade, valor e descrição dos serviços:

<b>Item</b>	<b>Descrição do produto</b>	<b>QUANT. DIÁRIA</b>	<b>Preço médio unitário</b>	<b>Preço total</b>
01	<b>REFEIÇÃO MARMITEX Nº 08: composta por sete cardápios descritos a seguir:</b>  <b>Segunda- Feira</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 200 gramas de arroz</li></ul>	16	R\$ 19,16	R\$ 111.894,40



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

<ul style="list-style-type: none"><li>• 100 gramas de batata Santé ( batata cozida, refogada com temperos como cebolinha)</li><li>• 150 gramas de carne bovina de panela.</li><li>• 100 gramas de feijão</li><li>• 100 gramas de salada verde (alface), mais um legume (abobrinha)</li></ul> <p><b>Terça-feira</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 200 gramas de arroz</li><li>• 100 gramas de macarrão com molho de tomate</li><li>• 150 gramas de frango assado (coxa ou sobrecoxa</li><li>• 100 gramas de feijão</li><li>• 100 gramas de salada verde (escarola), mais um legume (cenoura)</li></ul> <p><b>Quarta-feira</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 200 gramas de arroz</li><li>• 100 gramas de polenta ao molho bolonhesa (molho vermelho com carne moída)</li><li>• 150 gramas de bolinho de carne assado.</li><li>• 100 gramas de feijão</li><li>• 100 gramas de salada verde (couve), mais um legume (brócolis).</li></ul> <p><b>Quinta-Feira</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 200 gramas de arroz</li><li>• 100 gramas de purê de batata</li><li>• 150 gramas de bisteca grelhada</li><li>• 100 gramas de feijão</li><li>• 100 gramas de salada verde (repolho), mais um legume (couve-flor).</li></ul> <p><b>Sexta- feira</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 200 gramas de arroz</li><li>• 100 gramas de macarrão alho e óleo</li></ul>			
--	--	--	--



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

	<ul style="list-style-type: none"><li>• 150 gramas de frango grelhado</li><li>• 100 gramas de feijão</li><li>• 100 gramas de salada verde (rúcula), mais um legume (beterraba).</li></ul> <p><b>Sábado</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 200 gramas de arroz</li><li>• 100 gramas de quirera</li><li>• 150 gramas de linguiça assada com ovo frito.</li><li>• 100 gramas de feijão</li><li>• 100 gramas de salada verde (acelga), mais um legume (chuchu)</li></ul> <p><b>Domingo</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 200 gramas de arroz</li><li>• 100 gramas de farofa</li><li>• 50 gramas de maionese</li><li>• 150 gramas de carne assada (fraldinha bovina, ou costela bovina, ou costela suína)</li><li>• 100 gramas de salada verde (tomate), mais um legume (couve-flor)</li></ul>			
02	<p>CEIA DE NATAL E ANO NOVO (para 10 pessoas)</p> <p>composta por no mínimo 06 (seis) guarnições.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 3 kg Arroz;</li><li>• 1 Chester ou Peru contendo entre 3 à 4 kg;</li><li>• 2 kg Maionese de leite ou/ salpicão;</li><li>• 1,5 kg Farofa;</li><li>• Frutas(melancia, uva, melão, ameixas, etc) mínimo de três variedades;</li><li>• 1kg de verdura ou tubérculos cozidos</li></ul>	02	R\$ 343,33	R\$ 686,66
<b>TOTAL GLOBAL PARA 365 DIAS</b>				<b>R\$ 112.581,06</b>



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

---

#### **4 FORNECIMENTO (LOCAL DA ENTREGA E PRAZO)**

4.1 Locais de entrega: Pronto Atendimento Municipal Menino Jesus, sito à Rua Manoel Ribas, nº85, centro, Porto Amazonas-PR, UBS Drº Roberto Saraiva Osório de Almeida e outros locais definidos pelo Departamento Municipal de Saúde.

4.2 Prazo de entrega: Deverá ser feito o fornecimento das refeições tipo “*marmitex*” todos os dias da semana, incluindo finais de semana e feriados, no período da manhã às 11h e 30min, e no período noturno às 19h e 30min.

#### **5 DO PERÍODO E HORÁRIO PARA O CREDENCIAMENTO**

5.1 O credenciamento ocorrerá no período de **15/04/2021 a 14/04/2022**, devendo os interessados, neste período, apresentarem os documentos necessários e a proposta de adesão.

5.2 O horário de atendimento aos interessados será das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 17:00.

5.3 O interessado que, dentro do período, tiver seus documentos rejeitados somente terá seu pedido reavaliado com a apresentação de novo requerimento e novos documentos já livres dos vícios anteriormente identificados e que foram impeditivos do credenciamento anteriormente pretendido.

5.4 Caso vença algum documento antes da apresentação nos termos do item anterior, deverão também ser apresentados outros novos em plena validade.

5.5 Para ser credenciado, além dos documentos exigidos neste edital, os interessados deverão preencher todas as demais condições nele estabelecidas.

#### **6 DO ENVELOPE**

6.1 Os documentos necessários ao credenciamento, dentro do período definido neste edital ou posterior a ele, e a proposta a ele inerente, serão disponibilizados em um envelope devidamente endereçado à Prefeitura Municipal da seguinte forma:

##### **DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO**

CREDENCIAMENTO Nº003/2021 - Contratação de empresas para fornecimento de “Refeições tipo “*Marmitex*” e ceias de natal e ano novo”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

RUA GUILHERME SCHIFFER, Nº 67 - CENTRO

CEP: 84.140-000

A/C: Comissão Permanente de Licitações



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

---

6.2 Deverá conter ainda a identificação completa do interessado(a), por meio de envelope timbrado ou através de impressão ou carimbo padronizado, conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL \_\_\_\_\_  
End. Comp.: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_  
Nome do responsável legal \_\_\_\_\_  
Fone: \_\_\_\_\_ Celular \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

### **7 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

7.1 Poderão participar do credenciamento, pessoa jurídica, que atenda a todos os requisitos legais e os estabelecidos neste edital.

7.2 Não poderão participar deste credenciamento as pessoas jurídicas:

7.2.1 Declaradas inidôneas nos termos da lei;

7.2.2 Que tenham falência decretada ou estejam em recuperação judicial, bem como concordatária, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

7.2.3 Impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública, direta ou indireta;

7.2.4 Empresas que tenham pendências financeiras ou contratuais para com o Município de Porto Amazonas;

7.2.5 Empresas que estejam em consórcio;

### **8 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CREDENCIAMENTO**

8.1 Os interessados no credenciamento de que cuida este edital, deverão apresentar, em envelope, conforme acima, os seguintes documentos:

I - Registro comercial, no caso de empresa individual;

II - Ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

III - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); onde a mesma poderá ser retirada no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

IV - Certidão Negativa de Débitos Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

---

V- Certidão Negativa de Débitos Estadual;

VI- Certidão Negativa de Débitos Federal;

VII- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

VIII - Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a mesma pode ser retirada no site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br) ;

IX- Alvará da Vigilância Sanitária Competente, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário.

8.2 Os documentos acima descritos deverão ser apresentados, preferencialmente, por cópias autenticadas, ou por cópias acompanhadas das originais para conferência e autenticações.

8.3 Não serão aceitas cópias tiradas em aparelho de fax.

8.4 Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 90 (noventa) dias, contados da sua expedição.

8.5 Serão desconsideradas as cópias rasuradas, ilegíveis, apagadas ou que apresentarem qualquer defeito capaz de colocar em dúvida a sua fidelidade.

8.6 Os documentos deverão ser apresentados na mesma ordem de numeração dos documentos neste edital.

## **9 DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO**

9.1 Recebido o envelope sob protocolo, verificado o cumprimento do prazo estabelecido neste edital, a Comissão de Credenciamento, adotará os seguintes procedimentos:

### **9.1.1 Em primeiro lugar:**

9.1.1.2 A abertura dos envelopes;

9.1.1.3 O exame de todos os documentos, levando-se em conta: validade, veracidade e se todo o rol exigido no item 6.1 fora apresentado;

9.1.1.4 De tudo lavrar-se-á ata circunstanciada.

### **9.1.2 Em segundo lugar:**



## **ESTADO DO PARANÁ**

### **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

---

9.1.2.1 Terminadas as fases habilitatórias, a Comissão de Credenciamento, examinará a proposta de adesão, que deverá atender aos requisitos deste edital, e deixar claro que aceita todas as condições do credenciamento.

9.1.2.2 Desta reunião lavrar-se-á ata circunstanciada e conclusiva sobre o credenciamento ou não da empresa.

9.1.2.3 Decidindo a Comissão de Credenciamento pela regularidade da empresa, opinará pelo seu credenciamento, caso contrário decidirá pela inabilitação da mesma, em qualquer caso submetendo sua decisão ao Prefeito Municipal.

9.1.2.4 A comissão também analisará e julgará os recursos que porventura possam surgir em razão de inabilitação ou desclassificação de interessados, que se interpostos, deverão obedecer aos moldes do art. 109 da Lei 8.666/93.

9.1.2.5 Os recursos, caso necessário, serão dirigidos ao Prefeito Municipal, através da Comissão Permanente de Licitações.

9.1.2.6 Terminado o julgamento a empresa será informada do resultado e convocada para assinatura do contrato, que terá eficácia plena após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

## **10 DA PROPOSTA E DA SUA FORMA DE APRESENTAÇÃO**

10.1 A proposta de adesão deverá ser elaborada, preferencialmente em papel timbrado da proponente, ou com sua completa identificação, através de impressão ou por carimbo padronizado.

10.2 Deve em tudo seguir o modelo que compõe este edital (ANEXO - I).

10.3 Deve ser apresentada em língua e moeda nacional, isenta de rasuras, emendas ou entrelinhas, e ao final, deve ser datada e assinada pelo representante legal da proponente.

## **11 CARACTERÍSTICAS E FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

11.1 Os fornecimentos serão medidos mensalmente, de acordo com o número de refeições expedidas através de requisições/autorizações pelos Departamentos solicitantes, do que se elaborará relatório, em duas vias, sendo uma encaminhada à Prefeitura, e outra à empresa credenciada e após, emissão de nota fiscal que deverá ser impreterivelmente eletrônica. Os quantitativos totais poderão ser reduzidos para atender ao interesse a Administração.

11.2 As ceias de Natal e de Ano Novo deverão ser entregues conforme solicitação do Departamento responsável.

## **12 FORMA DE PAGAMENTO**



## ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

---

12.1 A Prefeitura Municipal pagará às empresas credenciadas as importâncias relacionadas no item 3 deste edital.

12.2 A nota fiscal só pode ser emitida após entrega da requisição de compra e empenho pelo Departamento responsável.

12.3 Nota fiscal eletrônica deverá ser entregues acompanhadas das Certidões Negativas de Débitos Federais, Estadual, Municipal e FGTS no Departamento Municipal de Saúde de Porto Amazonas.

12.4 Após a entrega do relatório e da nota fiscal à Prefeitura, **o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias.**

### 13 DA FISCALIZAÇÃO

13.1 Todos os serviços executados pelos credenciados serão acompanhados e fiscalizados pelo fiscal de contrato Marcelo de Jesus Domingues, conforme designação da Portaria de Nomeação nº 028 de 01 de fevereiro de 2021.

### 14 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

#### 14.1 São obrigações:

##### 14.1.1 da Prefeitura:

14.1.1.1 expedir as requisição/autorização para que os interessados se encaminhem ao restaurante credenciado de sua livre escolha;

14.1.1.2 comunicar, de imediato, qualquer alteração na forma de prestação dos serviços;

14.1.1.3 conferir e aprovar os serviços realizados;

14.1.1.4 efetuar o pagamento das refeições tipo “marmitex” e ceias de natal e ano novo realizados nos moldes deste edital;

14.1.1.5 prestar aos credenciados, todas as informações necessárias ao bom desempenho dos serviços.

##### 14.1.2 Das empresas:

14.1.2.1 Fornecer as Refeições tipo “marmitex” diariamente e ceias de natal e ano novo de acordo com a necessidade do Município.





## ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

---

14.1.2.2 Tratar os clientes com cortesia, de modo universal e igualitário, evitando ter com ele qualquer tipo de transtorno;

14.1.2.3 Permitir a fiscalização dos serviços pelos Departamentos Municipais, em qualquer tempo, e mantê-lo permanentemente informado a respeito do andamento dos mesmos;

14.1.2.4 Manter durante toda a vigência do contrato as mesmas condições de habilitação do momento do credenciamento;

14.1.2.5 Comunicar à Prefeitura, a ocorrência de fato superveniente que possa acarretar o descredenciamento;

14.1.2.6 Aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

### **15 DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

15.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa credenciada caracterizará sua inadimplência implicando, segundo a gravidade, em multa de até 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, reajustado até o momento da cobrança, descontada de logo, quando do pagamento da fatura apresentada pelo credenciado, ou se por este motivo impossível, será cobrada judicialmente.

15.2 A aplicação da multa, segundo o caso, não eximirá a empresa credenciada de sofrer outras sanções previstas na Lei 8.666/93, especialmente as previstas no art. 87, I a IV.

15.3 As multas não têm caráter compensatório, são independentes e cumulativas e não eximem a credenciada da prestação do serviço.

15.4 Em qualquer caso de aplicação de sanção será sempre garantido o contraditório e ampla defesa, sempre em processo administrativo específico.

### **16 DOS CASOS DE DESCREDENCIAMENTO**

16.1 Da Prefeitura, sem prévio aviso, quando:

16.1.1 a empresa deixar de cumprir qualquer das cláusulas e condições do contrato;

16.1.2 a empresa descumprir qualquer das obrigações estabelecidas no item 11 deste edital, segundo o caso;

16.1.3 a empresa praticar atos fraudulentos no intuito de auferir para si ou para outrem vantagem ilícita;



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

---

16.1.4 ficar evidenciada a incapacidade da empresa credenciada de cumprir as obrigações assumidas devidamente caracterizadas em relatório circunstanciado de inspeção;

16.1.5 por razões de interesse público de alta relevância, mediante despacho motivado e justificado da Prefeitura Municipal;

16.1.6 Em razão de caso fortuito ou força maior;

16.1.7 No caso da decretação de falência ou concordata da empresa credenciada; sua dissolução ou falecimento de todos os seus sócios;

16.1.8 E naquilo que couber nas outras hipóteses do art. 78 da Lei 8.666/93.

16.2 Pela Instituição credenciada:

16.2.1 Mediante solicitação escrita e devidamente justificada à Prefeitura, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

## **17 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

17.1 As despesas oriundas do credenciamento de empresas serão suportadas pela dotação orçamentária:

**ORGÃO – 09 – Departamento de Saúde**

**UNIDADE – 09.001 – Fundo Municipal de Saúde**

**PROJETO/ATIVIDADE – 10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**

**ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.39.41.00 – Fornecimento de Alimentação**

17.2 Nos exercícios seguintes, nas dotações orçamentárias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

## **18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1 A qualquer momento empresas interessadas na execução dos serviços poderão formalizar pedidos de descredenciamentos.

18.2 Os contratos formalizados através deste edital de chamamento público terão vigência de 12(doze) meses, a partir da sua publicação.

18.3 O descumprimento das condições do presente chamamento ou da contratação será formalizada, a execução irregular ou insatisfatória dos serviços, a não manutenção da regularidade fiscal durante a vigência do credenciamento, será motivo para o descredenciamento e consequente aplicação de rescisão contratual;



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

---

18.4 O Foro da Comarca de Palmeira - PR é o competente para dirimir as dúvidas e os casos omissos;

18.5 São partes integrantes deste edital:

18.5.1 ANEXO I - Modelo de requerimento de credenciamento;

18.5.2 ANEXO II - Modelo de carta de encaminhamento de proposta de adesão;

18.5.3 ANEXO III - Modelo de proposta de adesão;

18.5.4 ANEXO IV - Minuta de contrato.

Porto Amazonas, 13 de abril de 2021.

**Larissa Aparecida Costa**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

---

Papel timbrado da Empresa

**ANEXO I**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Ref. CREDENCIAMENTO N°003/2021

Objeto: Fornecimento de “Refeições tipo *“Marmitex”* e ceias de natal e ano novo”.

**ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS**

**À**  
**COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO**

Servimo-nos da presente para encaminhar, em anexo, todos os documentos exigidos no edital, tendo por finalidade o credenciamento da nossa empresa para fornecimento de “Refeições tipo *“Marmitex”* e ceias de natal e ano novo”, pelo período de 12(doze) meses, solicitados pela Prefeitura Municipal.

Sem mais, esperamos obter êxito na viabilização do credenciamento.

Atenciosamente

\_\_\_\_\_  
Empresa (Assinatura Responsável Legal)  
Cargo/Função



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

---

Papel timbrado da Empresa

**ANEXO II**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Ref. CREDENCIAMENTO N°003/2021

Objeto: Fornecimento de “Refeições tipo *“Marmitex”* e ceias de natal e ano novo”.

**ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE ADESÃO**

**À**  
**COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO**

Servimo-nos da presente para encaminhar, em anexo, proposta de adesão, tendo por finalidade o credenciamento da nossa empresa para fornecimento de “Refeições tipo *“Marmitex”* e ceias de natal e ano novo”, pelo período de 12(doze) meses, solicitados pela Prefeitura Municipal.

Sem mais, esperamos obter êxito na viabilização do credenciamento.

Atenciosamente

\_\_\_\_\_  
Empresa (Assinatura Responsável Legal)  
Cargo/Função



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

Papel timbrado da Empresa

**ANEXO III**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Ref. CREDENCIAMENTO N°003/2021

Objeto: Fornecimento de “Refeições tipo *“Marmitex”* e ceias de natal e ano novo”.

**PROPOSTA DE ADESÃO**

**À**  
**COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO**

Vimos por meio desta, apresentar nossa proposta de adesão ao credenciamento para fornecimento de “Refeições tipo *“Marmitex”* e ceias de natal e ano novo”, pelo período de 12(doze) meses, para a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, desde já concordando e aderindo aos preços abaixo relacionados para a prestação dos serviços:

Item	Descrição do produto	QUANT. DIÁRIA	Preço médio unitário	Preço total
01	<b>REFEIÇÃO MARMITEX N° 08: composta por sete cardápios descritos a seguir:</b>  <b>Segunda- Feira</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 200 gramas de arroz</li><li>• 100 gramas de batata Santé ( batata cozida, refogada com temperos como cebolinha)</li><li>• 150 gramas de carne bovina de panela.</li><li>• 100 gramas de feijão</li><li>• 100 gramas de salada verde (alface), mais um legume (abobrinha)</li></ul> <b>Terça-feira</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 200 gramas de arroz</li></ul>	16	R\$ 19,16	R\$ 111.894,40



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

	<ul style="list-style-type: none"><li>• 100 gramas de macarrão com molho de tomate</li><li>• 150 gramas de frango assado (coxa ou sobrecoxa)</li><li>• 100 gramas de feijão</li><li>• 100 gramas de salada verde (escarola), mais um legume (cenoura)</li></ul> <p><b>Quarta-feira</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 200 gramas de arroz</li><li>• 100 gramas de polenta ao molho bolonhesa (molho vermelho com carne moída)</li><li>• 150 gramas de bolinho de carne assado.</li><li>• 100 gramas de feijão</li><li>• 100 gramas de salada verde (couve), mais um legume (brócolis).</li></ul> <p><b>Quinta-Feira</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 200 gramas de arroz</li><li>• 100 gramas de purê de batata</li><li>• 150 gramas de bisteca grelhada</li><li>• 100 gramas de feijão</li><li>• 100 gramas de salada verde (repolho), mais um legume (couve-flor).</li></ul> <p><b>Sexta- feira</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 200 gramas de arroz</li><li>• 100 gramas de macarrão alho e óleo</li><li>• 150 gramas de frango grelhado</li><li>• 100 gramas de feijão</li><li>• 100 gramas de salada verde (rúcula), mais um legume (beterraba).</li></ul> <p><b>Sábado</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 200 gramas de arroz</li><li>• 100 gramas de quirera</li><li>• 150 gramas de linguiça assada com ovo frito.</li><li>• 100 gramas de feijão</li></ul>			
--	---	--	--	--



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

	<ul style="list-style-type: none"><li>• 100 gramas de salada verde (acelga), mais um legume (chuchu)</li></ul> <p><b>Domingo</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 200 gramas de arroz</li><li>• 100 gramas de farofa</li><li>• 50 gramas de maionese</li><li>• 150 gramas de carne assada (fraldinha bovina, ou costela bovina, ou costela suína)</li><li>• 100 gramas de salada verde (tomate), mais um legume (couve-flor)</li></ul>			
02	CEIA DE NATAL E ANO NOVO (para 10 pessoas)  composta por no mínimo 06 (seis) guarnições. <ul style="list-style-type: none"><li>• 3 kg Arroz;</li><li>• 1 Chester ou Peru contendo entre 3 à 4 kg;</li><li>• 2 kg Maionese de leite ou/ salpicão;</li><li>• 1,5 kg Farofa;</li><li>• Frutas(melancia, uva, melão, ameixas, etc) mínimo de três variedades;</li><li>• 1kg de verdura ou tubérculos cozidos</li></ul>	02	R\$ 343,33	R\$ 686,66
<b>TOTAL GLOBAL PARA 365 DIAS</b>				<b>R\$ 112.581,06</b>

Declaramos por fim estarmos ciente de todas as condições do edital supracitado, bem como de todas as especificações contidas na minuta do futuro contrato a ser assinado e que as aceitamos de forma incondicional.

Sem mais, esperamos a atenção dessa conceituada entidade no sentido de deferir o nosso credenciamento.

Atenciosamente

\_\_\_\_\_  
Empresa (Assinatura Responsável Legal)  
Cargo/Função





**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

**ANEXO IV**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº \_\_\_\_/2021**

Por este instrumento de contrato de credenciamento que entre si fazem, **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, Centro, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 76.179.837/0001-01, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, portador da cédula de identidade RG. nº 4.572.335-6- SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 865.490.069-53, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede na \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_ - PR, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, portador do RG. N.º \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_ e CPF N.º \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar entre si o presente Contrato de Prestação de Serviços, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo dispostos nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 - A presente contratação decorre do processo licitatório, sob a modalidade de Inexigibilidade nº 005/2021, realizado nos termos *caput* do art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme consta do processo municipal nº 115/2021, Edital de Credenciamento nº 003/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES**

2.1 DO OBJETO: - Constitui o objeto o Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de refeições tipo “*marmitex*” para almoço e jantar e ceias de natal e ano novo, destinados aos servidores públicos municipais atuantes em regime de jornada de trabalho 12/36 horas no Pronto Atendimento Municipal Menino Jesus, conforme itens, descritivos, quantitativos e preços que são parte integrante deste edital, nas seguintes condições, especificações e forma a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT. DIÁRIA	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	<b>REFEIÇÃO MARMITEX Nº 08: composta por sete cardápios descritos a seguir: Segunda- Feira</b>	16	R\$ 19,16	R\$ 111.894,40



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

	<ul style="list-style-type: none"><li>• 200 gramas de arroz</li><li>• 100 gramas de batata Santé( batata cozida, refogada com temperos como cebolinha)</li><li>• 150 gramas de carne bovina de panela.</li><li>• 100 gramas de feijão</li><li>• 100 gramas de salada verde (alface), mais um legume (abobrinha)</li></ul> <p><b>Terça-feira</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 200 gramas de arroz</li><li>• 100 gramas de macarrão com molho de tomate</li><li>• 150 gramas de frango assado (coxa ou sobrecoxa</li><li>• 100 gramas de feijão</li><li>• 100 gramas de salada verde (escarola), mais um legume (cenoura)</li></ul> <p><b>Quarta-feira</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 200 gramas de arroz</li><li>• 100 gramas de polenta ao molho bolonhesa (molho vermelho com carne moída)</li><li>• 150 gramas de bolinho de carne assado.</li><li>• 100 gramas de feijão</li><li>• 100 gramas de salada verde (couve), mais um legume (brócolis).</li></ul> <p><b>Quinta-Feira</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 200 gramas de arroz</li><li>• 100 gramas de purê de batata</li><li>• 150 gramas de bisteca grelhada</li><li>• 100 gramas de feijão</li><li>• 100 gramas de salada verde (repolho), mais um legume (couve-flor).</li></ul> <p><b>Sexta- feira</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 200 gramas de arroz</li><li>• 100 gramas de macarrão alho e óleo</li><li>• 150 gramas de frango grelhado</li><li>• 100 gramas de feijão</li></ul>			
--	--	--	--	--



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 100 gramas de salada verde (rúcula), mais um legume (beterraba).</li> </ul> <p><b>Sábado</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 200 gramas de arroz</li> <li>• 100 gramas de quirera</li> <li>• 150 gramas de linguiça assada com ovo frito.</li> <li>• 100 gramas de feijão</li> <li>• 100 gramas de salada verde (acelga), mais um legume (chuchu)</li> </ul> <p><b>Domingo</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 200 gramas de arroz</li> <li>• 100 gramas de farofa</li> <li>• 50 gramas de maionese</li> <li>• 150 gramas de carne assada (fraldinha bovina, ou costela bovina, ou costela suína)</li> <li>• 100 gramas de salada verde (tomate), mais um legume (couve-flor)</li> </ul>			
02	<p><b>CEIA DE NATAL E ANO NOVO</b> (para 10 pessoas) composta por no mínimo 06 (seis) guarnições.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 3 kg Arroz;</li> <li>• 1 Chester ou Peru contendo entre 3 à 4 kg;</li> <li>• 2 kg Maionese de leite ou/ salpicão;</li> <li>• 1,5 kg Farofa;</li> <li>• Frutas(melancia, uva, melão, ameixas, etc) mínimo de três variedades;</li> <li>• 1kg de verdura ou tubérculos cozidos</li> </ul>	02	R\$ 343,33	R\$ 686,66
<b>TOTAL GLOBAL PARA 365 DIAS</b>				<b>R\$ 112.581,06</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO:**

3.1 Os interessados credenciados farão parte de cadastro específico do Município, com vistas à possíveis e eventuais contratações para os fornecimentos credenciados.

3.2 Os serviços serão prestados em estabelecimento próprio do Contratado, com materiais, equipamentos e funcionários próprios da CONTRATADA.

3.3 Prestar o serviço em conformidade com disposto na Cláusula Primeira deste Contrato;



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

- 3.4 Cumprir os prazos e demais condições deste contrato.
- 3.5 A natureza desse contrato administrativo de prestação de serviços de fornecimento é sem vínculo empregatício.
- 3.6 Havendo mais de um credenciado, proceder-se-á distribuição proporcional dos fornecimentos entre os credenciados.
- 3.7 O gestor do contrato deste contrato de fornecimento é do Departamento de Saúde do Município.
- 3.8 O Município reserva-se o direito de fiscalizar permanentemente o fornecimento de refeições pelos credenciados, sendo-lhes facultado o descredenciamento, quando caracterizada o fornecimento de má qualidade, através de processo administrativo específico, com garantia da representação do contraditório e da produção da ampla defesa.
- 3.9 O fornecedor deverá fornecer as refeições observando e aplicando normas de higiene conforme a Vigilância Sanitária, e mantendo os equipamentos de segurança e proteção, na forma das normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho.
- 3.10 Caberá ao contratado arcar com todas as despesas relativas à execução dos fornecimento, diretas e indiretas.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1 A Vigência do presente contrato é da data de sua assinatura até \_\_\_/\_\_\_/2021 à \_\_\_/\_\_\_/2022.

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR**

5.1 Receberá a CONTRATADA pelos serviços citados na Cláusula Segunda (objeto e suas especificações, as importâncias abaixo relacionadas para cada serviço:

Item	Descrição do produto	QUANT. DIÁRIA	Preço médio unitário	Preço total
01	<b>REFEIÇÃO MARMITEX N° 08: composta por sete cardápios</b> (especificações da composição do cardápio na cláusula segunda)	16	R\$ 19,16	R\$ 111.894,40
02	<b>CEIA DE NATAL E ANO NOVO (para 10 pessoas) composta por no mínimo 06 (seis) guarnições</b> (especificações da composição do cardápio na cláusula segunda)	02	R\$ 343,33	R\$ 686,66
<b>TOTAL GLOBAL PARA 365 DIAS</b>				<b>R\$ 112.581,06</b>



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

---

5.2 O valor do contrato é fixo e irrevogável pelo seu prazo inicial, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública, visando o equilíbrio da contraprestação.

5.2.1 Eventual pedido de reequilíbrio econômico financeiro deverá ser requerido expressamente pelo credenciado contratado, devidamente assinado e acompanhado de documentos pessoais e notas fiscais do início do contrato e do momento que o desequilíbrio ocorreu.

5.2.2 Após autuado em apenso ao processo principal, o protocolo tramitará na seguinte ordem: setor requisitante para análise – contabilidade para nova dotação orçamentária – parecer jurídico – decisão do Prefeito – aditivo contratual e publicação

**CLÁUSULA SEXTA - FORMA DE PAGAMENTO**

6.1 O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados mensalmente e encaminhadas a CONTRATANTE mediante relatório, devendo o pagamento ser efetuado até 30 (trinta) dias da entrega da nota fiscal.

6.2 O pagamento será efetuado através de depósito ou transferência direto em conta corrente, segundo o interesse da CONTRATANTE.

6.3 É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), com as contribuições para a Previdência Social (INSS), Fazenda Pública deste Município e demais exigida em lei.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS**

7.1 As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

**CLÁUSULA OITAVA – DO DESCREDENCIAMENTO E DA RESCISÃO DO CONTRATO**

8.1 Constituem motivos para o credenciamento:

8.1.1 Por parte da CONTRATANTE, sem prévio aviso, quando:

8.1.1.1 A CONTRATADA deixar de cumprir qualquer das cláusulas e condições do contrato;

8.1.1.2 A CONTRATADA descumprir qualquer das obrigações estabelecidas na Clausula Nona deste contrato, segundo o caso;

8.1.1.3 A CONTRATADA praticar atos fraudulentos no intuito de auferir para si ou para outrem vantagem ilícita;

8.1.1.4 Ficar evidenciada incapacidade da CONTRATADA de cumprir as obrigações assumidas, devidamente caracterizadas em relatório circunstanciado de inspeção;

8.1.1.5 Ocorrer razões de interesse público de alta relevância, mediante despacho motivado e justificado pela Prefeitura Municipal;

8.1.1.6 Por razão de caso fortuito ou força maior;



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

---

8.1.1.7 No caso da decretação de falência, concordata ou recuperação judicial da empresa credenciada; sua dissolução, liquidação ou falecimento de todos os seus sócios;

8.1.1.8 E naquilo que couber nas outras hipóteses do art. 78 da Lei 8.666/93.

8.1.2 Pela Instituição credenciada:

8.1.2.1 Mediante solicitação escrita e devidamente justificada o Município de Porto Amazonas, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

8.2 É direito da CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa nos casos de descredenciamento.

8.3 É direito da CONTRATANTE, no caso de descredenciamento, usar das garantias do art. 77 da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES**

9.1 São obrigações:

9.1.1 Da Contratante:

9.1.1.1 Expedir a requisição/autorização para que os interessados se encaminhem ao restaurante credenciado de sua livre escolha;

9.1.1.2 Comunicar, de imediato, qualquer alteração na forma de prestação dos serviços;

9.1.1.3 Conferir e aprovar os serviços realizados;

9.1.1.4 Efetuar o pagamento dos serviços realizados nos moldes deste instrumento contratual;

9.1.1.5 prestar aos credenciados, todas as informações necessárias para o bom desempenho dos serviços.

9.1.2 Da contratada:

9.1.2.1 Fornecer as “Refeições tipo *Marmitex*” diariamente e ceias de natal e ano novo de acordo com as necessidades da Prefeitura;

9.1.2.2 Tratar os clientes com cortesia, de modo universal e igualitário, evitando ter com ele qualquer tipo de transtorno;

9.1.2.3 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas, entre a CONTRATADA e seus funcionários;

9.1.2.4 Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte o objeto do presente contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução objeto deste contrato;

9.1.2.5 Abster-se de cobrar qualquer valor dos usuários, sob qualquer título ou pretexto;

9.1.2.6 Permitir a fiscalização dos serviços pelos Departamentos Municipais, em qualquer tempo, e mantê-lo permanentemente informado a respeito do andamento dos mesmos;

9.1.2.7 Manter durante toda a vigência do contrato as mesmas condições de habilitação do momento do credenciamento;

9.1.2.8 Comunicar à Prefeitura, a ocorrência de fato superveniente que possa acarretar o descredenciamento;

9.1.2.9 Aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

---

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

10.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA caracterizará sua inadimplência implicando, segundo a gravidade, em multa de até 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, reajustado até o momento da cobrança, descontada de logo, quando do pagamento da fatura apresentada pelo credenciado ou se por este motivo impossível, será por cobrança judicial.

10.2 A aplicação da multa, segundo o caso, não eximirá a empresa credenciada de sofrer outras sanções previstas na Lei 8.666/93, especialmente as previstas no art. 87, I a IV.

10.3 As multas não têm caráter compensatório, são independentes e cumulativas e não eximem a credenciada da prestação do serviço.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

11.1 As despesas oriundas do credenciamento de empresas serão suportadas pela dotação orçamentária:

**ORGÃO – 09 – Departamento de Saúde**

**UNIDADE – 09.001 – Fundo Municipal de Saúde**

**PROJETO/ATIVIDADE – 10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**

**ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.39.41.00 – Fornecimento de Alimentação**

11.2 Nos exercícios seguintes, nas dotações orçamentárias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

12.1 A Gestora de Contrato é a Sra. Anelise Aparecida Ribas, conforme designação da Portaria Municipal nº 003 de 04 de janeiro de 2021.

12.2 A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Marcelo de Jesus Domingues, conforme designação da Portaria Municipal nº 028 de 01 de fevereiro de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1 O foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da lei nacional de licitações, art. 55, § 2º.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 Fazem parte integrante deste Contrato independente de transcrição: o edital credenciamento e a proposta da CONTRATADA.

14.2 Este contrato sujeita-se ainda às Leis municipais inerentes ao assunto.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

---

Porto Amazonas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Elias Jocid Gomes da Costa  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_ RG N° \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ RG N° \_\_\_\_\_